

EDITAL PARA O PROGRAMA GANHE O MUNDO MUSICAL

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 14.512/11, torna pública as inscrições para o processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional GANHE O MUNDO MUSICAL, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo selecionará 10 (dez) estudantes da Rede Pública Estadual para participar de intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo Musical.

1.2. Os estudantes selecionados, quando convocados pela Secretaria de Educação, considerando o disposto no item 11.3, cursarão 01 (um) semestre letivo do ensino médio na modalidade High School e treinamento prático no instrumento musical ou canto para o qual foi selecionado possibilitando o desenvolvimento de sua comunicação para treinar, conhecer e aperfeiçoar suas habilidades, com data de embarque prevista a partir de julho/setembro de 2017.

1.3. A participação em um intercâmbio internacional dará ao estudante além do desenvolvimento na língua estrangeira, a oportunidade de continuar seus estudos numa High School e aperfeiçoamento da prática em seu instrumento musical ou canto, promovendo e fomentando a diversidade e difusão cultural.

1.4. A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição, instituída por portaria designada pela autoridade competente, é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1.5.

NOME	CARGO
Renata Serpa Vieira	Superintendente do Programa Ganhe o Mundo
Daniella Nardon	Gestora Técnica de Intercâmbio
Ângela Dolores Pinto de Melo	Gestora Técnica de cursos de línguas e pós-intercâmbio
Roseane Hazin	Gerente Geral do Conservatório Pernambucano de Música
Marceli Silveira	Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical
Mário Andrade	Analista de Sistemas

1.6. A alocação do candidato aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Educação.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para participação no processo seletivo os requisitos necessários são os seguintes:

2.1. Ter no mínimo 14 anos de idade até o dia primeiro de julho de 2017 e no máximo 17 anos até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2018, conforme decreto;

2.2. Ter concluído com aprovação o 1º ano do ensino médio nas escolas públicas estaduais, regular, normal médio, semi-integral, integral, médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas estaduais em 2016, inclusive Colégio da Polícia Militar, Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical, Escola de Aplicação da UPE e Escolas Indígenas;

2.3. Ter alcançado a média mínima anual de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de português e matemática no ano letivo de 2016.

2.4. Estar regularmente cadastrado e enturmado no SIEPE em 2017, com notas e frequência atualizadas pela escola onde está matriculado cursando o ensino médio, salvo as escolas da Polícia Militar, Escola de Aplicação da UPE e Escolas Indígenas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas através do site www.educacao.pe.gov.br com preenchimento do formulário eletrônico, no período de 03 de fevereiro de 2017 até às 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2017, com exceção dos alunos constantes do item **3.2**.

3.2. Os alunos do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, Escola de Aplicação da UPE e Escolas Indígenas realizarão as inscrições por meio de formulário manual, que será fornecido pela Secretaria de Educação, disponível no **Anexo VI** deste Edital anexando histórico escolar, que deverá ser solicitado à secretaria de sua escola, com as médias anuais em português e matemática referentes ao ano letivo de 2016, e gravação em DVD (vide item 4) com sua apresentação musical que deverá enviar pelos correios, via SEDEX, desde que postado até o último dia estabelecido para as inscrições, dirigido diretamente ao Conservatório Pernambucano de Música, ou entregue pessoalmente no período entre 03 de fevereiro de 2017 até às 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2017 no horário das 08h00 às 17h00, no endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

Conservatório Pernambucano de Música
Comissão de Seleção do Programa Ganhe o Mundo Musical
Ref.: Inscrição de Programa Ganhe o Mundo Musical 2017
Av. João de Barros, nº 594, Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50.100-020.

REMETENTE:

Nome:
Endereço:
CEP:
Endereço eletrônico (e-mail)

3.3. O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão do comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

3.4. No momento da inscrição, juntamente com seus dados, o aluno deverá informar o número de matrícula no SIEPE, que deverá ser obtido na secretaria de sua escola, com exceção dos alunos do item **3.2.**

3.5. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital.

3.6. Só será aceita uma inscrição por matrícula da Rede Estadual, implicando na aceitação expressa das normas contidas neste Edital por parte do estudante.

4. DA GRAVAÇÃO DO VIDEO

4.1. A gravação do vídeo deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os estudantes enquadrados ao item 3.2 deste edital, deverão gravar o vídeo em formato AVI ou MP4, sem zoom;
- b) Os demais candidatos, deverão gravar a apresentação do solo em canto ou do solo em instrumento musical e postar no www.youtube.com ;
- c) Copiar e colar o link da gravação do vídeo postada no www.youtube.com, no sistema de inscrição para que a comissão avaliadora possa acessar a apresentação do candidato;
- d) O vídeo terá duração máxima de 3 (três) minutos, caso o vídeo ultrapasse essa duração, será desclassificado;
- e) Apenas serão aceitos vídeo em gravação contínua, não contendo cortes. Não poderá ser editado;
- f) O vídeo deverá exibir apenas o candidato tocando solo sem acompanhamento, ou cantando solo, também sem nenhum acompanhamento, não será permitido ao candidato, cantar e tocar ao mesmo tempo durante a gravação do vídeo;
- g) Para os candidatos de instrumento, o vídeo deverá ser gravado de forma que apareça o rosto do candidato e as mãos do candidato, para que o seu dedilhado possa ser avaliado;
- h) O candidato não poderá utilizar nenhum equipamento eletrônico auxiliar ou equipamento de apoio (ex. fones de ouvido, aparelho de som ligado, etc.);
- i) O vídeo poderá ser gravado com uma câmera filmadora, ou celular; e, em ambos os casos deverá ter boa qualidade de áudio e imagem, podendo o não cumprimento desse item acarretar desclassificação;
- j) Para os candidatos do Colégio da Polícia Militar, Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical, Escolas de Aplicação da UPE e Escolas Indígenas, no DVD, deverá estar indicado o nome completo do candidato, a data de nascimento, o instrumento ou canto, nome da escola, município e Gerência Regional.

4.2 A análise dos vídeos será feita por comissão de professores do Conservatório Pernambucano de Música.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas de caráter classificatório e eliminatório;

5.2 A primeira etapa consiste na análise dos requisitos exigidos no item 2 e publicação da relação dos aptos para a próxima etapa– observar a letra “c” do item 2.1

5.3 A segunda etapa, na qual serão classificados 40 (quarenta) candidatos que passarão para as etapas seguintes, constará da análise das gravações postadas no www.youtube.com de acordo com o item 4 e dos DVDs enviados juntamente com o formulário de inscrição exigido no **Anexo VI** para os alunos do item **3.2** deste edital, observando-se o seguinte:

- a) A responsabilidade do candidato manter o link com a apresentação ativo por 12 meses após a inscrição no processo seletivo;
- b) O vídeo postado pelo candidato, durante este período, não poderá ser alterado, apagado ou substituído por outro, sob pena de desclassificação.

5.4. Na terceira etapa o candidato se submeterá a uma avaliação escrita contendo 10 (dez) questões sobre os seguintes assuntos musicais:

- a) Pentagrama,
- b) Notação musical,
- c) Claves,
- d) Compassos,
- e) Alterações.

5.5. Nesta mesma etapa o candidato se apresentará em audição pública onde deverá executar uma peça de livre escolha, perante uma banca formada por 5 (cinco) professores, dois do Conservatório Pernambucano de Música e três de outras instituições de música do Estado de PE, observando-se o que segue:

- a) A peça deverá ter no máximo duração de três minutos, podendo a banca interromper se necessário.
- b) A banca analisará os seguintes pontos do teste de cada candidato: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação, sendo atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, por meio de notas atribuídas em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), adquirida através do somatório dos pesos das notas de português, matemática, notas da audição e nota da prova teórica até o preenchimento do número de vagas ofertadas, distribuída da seguinte forma:

- a) Nota de Português – classificatório e eliminatório – peso 2 (dois)
- b) Nota de Matemática – classificatório e eliminatório – peso 2 (dois)
- c) Prova teórica: Prova elementar de teoria musical conforme programa constando no item 5.4 – classificatório e eliminatório – peso 1 (um)
- d) Audição pública – o candidato tocará uma música de livre escolha com duração de 05 (cinco) minutos para uma banca formada por 05 (cinco) professores – Classificatória e eliminatória – peso 5 (cinco).

Por exemplo:

Candidato “X”

Se o candidato “X” tirar 5 na avaliação escrita, 8 na audição pública, 7 em português e 8 em matemática, o cálculo será feito da seguinte forma:

1. Multiplica-se 5 (avaliação escrita) por 0,1 (peso 1) que é igual a 0,5; 8 (audição pública) por 0,5 (peso 5) que é igual a 4; 7 (português) por 0,2 (peso 2) que é igual a 1,4 e 8 (matemática) por 0,2 (peso 2) que é igual a 1,6.
2. Somam-se esses resultados: $0,5 + 4,0 + 1,4 + 1,6 = 7,5$
3. A nota final do candidato será 7,5.

A nota final para aprovação será 7 (sete).

6.2 Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do Programa Ganhe o Mundo Musical os candidatos que atendam as três etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – a nota mais alta na audição pública;
- II – a nota mais alta da avaliação teórica;
- III – a maior média em português;
- IV – a maior média em matemática;
- V – ter maior idade.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado através de Portaria da Secretaria de Educação, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site www.educacao.pe.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da seleção através do e-mail pgm.musical@educacao.pe.gov.br, utilizando modelo constante do **Anexo III**, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I.

8.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no **Anexo III** constante deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

8.3. A Comissão Coordenadora da Seleção do Conservatório Pernambucano de Música irá realizar a análise e o julgamento do recurso interposto.

8.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Educação www.educacao.pe.gov.br, no prazo fixado no **Anexo I**.

8.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

9. DA VACÂNCIA

9.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preenchimento das vagas disponíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

10.1. Cursar (obrigatoriamente), em 2017, as aulas de línguas do Programa Ganhe o Mundo oferecidas pela SEE e obter ao final do curso o máximo de 10 (dez) faltas sob pena de desclassificação;

10.2. Participar da entrevista social, em data, hora e local que serão oportunamente comunicadas, ocasião em que o estudante deverá apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência e Termo de Responsabilidade (**Anexos II, IV e V**) preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal;

10.3. Participar das reuniões requeridas pelas Gerências Regionais de Educação/Secretaria de Educação e pelo Conservatório Pernambucano de Música;

10.4. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Coordenação do Programa em cada Gerência Regional de Educação, enquanto estiver participando do Programa Ganhe o Mundo Musical, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.5. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa Ganhe o Mundo Musical.

10.6. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque.

10.7. Cumprir todas as obrigações fixadas nos itens anteriores, sob pena de eliminação do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.2. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Secretaria Estadual de Educação e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.3. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

11.4. O candidato aprovado fará jus a 01 (uma) bolsa instalação e a 05 (cinco) bolsas manutenção no valor de R\$ 719, 00 (Setecentos e dezenove reais), sendo que a primeira será entregue após o desembarque no país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa.

11.5. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino, sendo certo que este não cobrirá o atendimento de doenças pré-existentes, ficando sob a responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.

11.6. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.

11.7. O deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques deverão ser custeadas pela família do estudante.

11.8. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas Gerências Regionais de Educação/Secretaria de Educação e Conservatório Pernambucano de Música responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Educação e Conservatório Pernambucano de Música.

11.9. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

11.10. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação